



**DECRETO Nº 139 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam NOMEADAS para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de acordo com o Decreto nº 130 de 25 de agosto de 2020, as pessoas abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Terezinha de Campos Silva
Gabinete do Prefeito	Priscila Dutra de Oliveira
Secretaria de Assistência Social	Fernanda Maia de Souza
Secretaria Municipal da Fazenda	Luiz Antônio Dias Catarino
Câmara Municipal	Divanete de Souza
Conselho Municipal de Políticas Culturais	Jania Xavier de Godoi
Sociedade Civil	Iris França
Sociedade Civil	Lucilene Pereira da Silva Santos
Sociedade Civil	Deivid Junior de Melo
Sociedade Civil	Ilson de Calixto

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**